

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºF17-1284407v.14/2022
SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO TAXA MÉDIA
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

A empresa abaixo identificada, doravante denomina a apenas Contratante, propõe à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., a emissão de Contrato de Seguro de Pessoas de acordo com as informações que seguem abaixo e com as Condições Particulares, Gerais e Especiais, partes integrantes desta Proposta de Contratação.

Dados da Contratante

Razão Social: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

CNPJ: 07.966.540/0001-73

Rua 1 Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 -Térreo

Bairro: Setor Oeste Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74115040

Contato: Superintendente Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero DDD/Telefone: (62) 3209-9700

E-mail: gep@idtech.org.br

Informações sobre o Grupo**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COLIGADAS - SUBCONTRATANTE**

A(s) empresa(s) Subcontratante(s) será(ão) especificada(s) no "Anexo Termo de Adesão de Subcontratante(s)", parte integrante desta Proposta de Contratação.

TIPO DO CONTRATO

Novo

GRUPO SEGURÁVEL

Empregados, Sócios, Prestadores de Serviço e Diretores

FORMA DE ACEITAÇÃO DOS SEGURADOS

Na implantação:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

Novas adesões:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

AFASTADOS E APOSENTADOS POR INVALIDEZ
Conforme Anexo Relação de Afastados

Observação: O proponente aposentado por tempo de serviço, caso exista e desde que mantenha o vínculo com a Contratante / Subcontratante, será tratado como segurado ativo

IDADE MÁXIMA				CUSTEIO	
Risco	Na Implantação	Novas Inclusões	Nº de Vidas	Segurado	Contratante
Morte e Invalidez	73 anos	70 anos	1119	0%	100%

Coberturas Contratadas

Coberturas e Serviços:	% da Cobertura	Limite Capital / Valor da Diária
Segurado Titular:		
Morte	100.00 %	R\$ 10.000,00
Morte Acidental	100.00 %	R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	100.00 %	R\$ 10.000,00
SAF INDIVIDUAL BÁSICO		R\$ 3.500,00

Carência

A MAG Seguros, por mera liberalidade, irá suspender a aplicação da cláusula de exclusão de risco por pandemia, passando a cobrir os eventos Morte, Invalidez Funcional por Doença (IFPD) e Internação Hospitalar (DIH) causados pela COVID-19, desde que o segurado comprove que, à época do evento, ostentava esquema vacinal completo, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.

Para a cobertura de DIH, deve ser observado também o período de 5 (cinco) dias de franquia simples e limite de 21 (vinte e uma) diárias para internação e de 45 (quarenta e cinco) diárias para UTI, quando contratada essa proteção adicional.

Capital Segurado Individual

UNIFORME
R\$ 10.000,00

Para o tipo de capital escalonado por cargo ou uniforme, a Contratante definirá o critério de atualização monetária, conforme opções a seguir:

<input type="checkbox"/>	Atualização por solicitação, em qualquer mês de vigência, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.
<input type="checkbox"/>	Atualização pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao da atualização, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.

Taxa, Capital Segurado e Prêmio

Taxa por mil de Capital Segurado da Cobertura de Referência	Capital Segurado Total	Prêmio Estimado Mensal
0,0923‰	R\$ 11.190.000,00	R\$ 1.033,26

Início de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato de seguro é de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2022.

Caso esta Proposta de Contratação seja protocolada na Mongeral Aegon no mês posterior ao especificado acima, o início da vigência do contrato dar-se-á a partir do 1º dia do mês de protocolo, exceto se acordado entre as partes a aceitação da data prevista nesta Proposta de Contratação, sempre respeitando o previsto no item "Prazo de Validade da Proposta de Contratação".

Este seguro é por prazo determinado tendo à seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.

Fatura

A fatura Mensal será emitida com o vencimento para o dia 30 do mês de competência da fatura.

Cada empresa arcará com a parte que lhe compete, no que concerne o pagamento do seguro.

O vencimento solicitado está sujeito a aprovação no momento da implantação do contrato, considerando que o prazo máximo permitido é de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia de vigência do seguro.

A movimentação que servirá de base para emissão da fatura deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento da fatura.

A fatura será emitida com base no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares, parte integrante desta Proposta de Contratação.

Para proporcionar comodidade e agilidade, a MAG Seguros disponibiliza o Portal de Serviços, onde o Corretor e/ou o Estipulante podem emitir os certificados individuais dos segurados - em PDF, enviar a movimentação dos segurados (inclusões, exclusões e alterações), consultar as faturas emitidas, gerar o boleto para pagamento, a relação de segurados ativos e os certificados da fatura. Podendo ainda realizar o aviso de sinistro.

Para ter acesso a esses serviços é necessário que informe abaixo pelo menos um e-mail para cadastro, lembrando de manter esta informação sempre atualizada.
Converse com o seu Corretor!

E-mail:

Link Portal de Serviços MAG Seguros: <https://seguroscoletivos.mag.com.br/>

Dados do Corretor

O(a) Corretor(a) oficial deste Contrato é o(a) INTEGRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA , cadastrado(a) com código nº 19021262 na Mongeral Aegon e com código nº 21212021 na SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Documentos para Implantação

Para implantação do seguro será necessário o envio da documentação abaixo relacionada:

- Proposta de Contratação e Condições Particulares, assinadas e rubricadas em todas as páginas pelo representante legal do Contratante e do Corretor;
- Anexo – Termo de Adesão de Subcontratante assinado pelo representante legal do Contratante, do Subcontratante e do Corretor;
- Cópia da última Ata e do Estatuto Social em caso de Associações, Prefeituras, Condomínios, Fundações e Igrejas, ou cópia da última Alteração do Contrato Social e do Contrato Social no caso de empresas privadas. O envio destes documentos é obrigatório para Contratante e respectivo(s) Subcontratante(s);
- Cópia do RG e CPF do representante legal do Contratante e Subcontratante que assina a Proposta de Contratação e o Termo de Adesão, respectivamente, assim como a do presidente estatutário ou dos sócios proprietários indicados no contrato social;
- Procuração dando poderes para assinatura dos documentos contratuais, caso tal pessoa que assinou não tenha sido nomeado no Estatuto/Contrato Social do Contratante/Subcontratante para tanto;
- Convenção coletiva da categoria, quando o seguro for para o atendimento da mesma;
- Arquivo magnético em formato Excel obedecendo ao layout determinado no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares da Proposta de Contratação;
- Proposta de Adesão, DPS e Ficha Financeira, quando exigido na proposta de Contratação;
- Ato de Dispensa de Licitação, para os contratos firmados com órgãos públicos (Administração Pública Direta das esferas Federal, Municipal e Estadual, Fundos Especiais e Públicas, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Prazo de Validade da Proposta de Contratação

Esta Proposta de Contratação é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ficando nula e sem efeito após este prazo.

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de contratação, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

Declaração da Contratante

Declaro que as informações desta Proposta de Contratação são verdadeiras e completas, comprometendo-me a possibilitar aos componentes do grupo segurado, em qualquer ocasião, a tomar conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro.

Estou ciente de que as normas previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares que regem o presente seguro complementam os termos desta Proposta de Contratação.

Declaração do Corretor

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Para entendimento das disposições abaixo, as Partes reconhecem que serão considerados os conceitos trazidos no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

As Partes reconhecem e concordam que atuam como Controladoras do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito deste Contrato.

As Partes reconhecem que, em razão da relação contratual, cada uma é responsável pela adequação da hipótese que autoriza o tratamento dos dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, que estejam sob sua responsabilidade, para as finalidades relacionadas ao objeto do Contrato.

O ESTIPULANTE será o responsável por quaisquer informações e dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que compartilhar com a MAG SEGUROS, no âmbito deste Contrato, a qualquer título ("Dados").

A MAG SEGUROS se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

A MAG SEGUROS tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

Caso haja tratamento para finalidades que não tenham relação com o Contrato, a Parte que o realizar será exclusivamente responsável perante os titulares e aos órgãos competentes.

As Partes se comprometem a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, inclusive na sua transmissão, e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

As Partes se comprometem a garantir a integridade e a segurança dos referidos dados, inclusive, sempre que possível, adotando técnicas de pseudonimização e anonimização.

Cada Parte é responsável por monitorar sua própria conformidade, de seus prepostos e subcontratados, com as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

Cada Parte é e continuará sendo responsável pelos dados pessoais e dados pessoais sensíveis que compartilhar no âmbito deste Contrato.

Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Caso uma das Partes receba uma solicitação relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar imediatamente a Parte responsável.

As Partes se comprometem a auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, seja judicial ou administrativamente, fornecendo as informações relevantes e necessárias, imediatamente, se disponíveis, ou em prazo razoável que permita o atendimento da obrigação em questão e qualquer outra assistência capaz de minimizar ou eliminar a causa e riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

Caso uma das Partes arque com os prejuízos decorrentes de danos gerados pela outra Parte diante do descumprimento das obrigações legais e/ou das aqui assumidas, fica assegurado à Parte inocente o direito de regresso contra a Parte responsável.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de domicílio do segurado ou do beneficiário, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

José Cláudio Romero
Superintendência

Assinatura e Carimbo da Contratante

Marcelo Oliveira Matias
Advogado
OAB/GO 16716

Assinatura e Carimbo do Corretor

NEIVA CASTRO
INTEGRA CORRETORA DE SEGUROS
62 98581-5500

INTEGRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
42.462.843/0001 70
RUA T27 N° 252 ST BUENO
GOLANIA GO 74210030

CONDIÇÕES PARTICULARES
SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO
PROPCON NºF17-1284407v.14/2022
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

CONTRATANTE

A empresa identificada na Proposta de Contratação, doravante denominada apenas Contratante, fica investida do poder de representação dos segurados junto à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., doravante apenas Mongeral Aegon.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE/SUBCONTRATANTE

Além das definições do artigo 42 das Condições Gerais deste seguro, como obrigações do estipulante/subestipulante, que recaem sobre a Contratante/Subcontratante, inclui-se ainda a seguinte cláusula especial:

"Sempre que a SUSEP, em decorrência da circular 445/12, advinda da Lei Federal 9.613/98, solicitar a MONGERAL AEGON os dados, informações, ou cópias dos documentos referidos nas alíneas abaixo, simultaneamente, pela MONGERAL AEGON será feita a mesma solicitação à CONTRATANTE deste seguro que deverá fornecer estas informações em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta solicitação, sob pena de arcar com as penalidades e despesas previstas na Lei, que venham a ser impostas à MONGERAL AEGON, em caso de não atendimento à solicitação.

(a) A existência em sua estrutura organizacional e societária de qualquer pessoa politicamente exposta, tal como definido na Circular 445/12;

(b) Documentação comprobatória dos dados de seus funcionários, controladores, administradores e procuradores."

Nota: A PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA - PPE mencionada na alínea a acima, de acordo com a Circular SUSEP 445/12, é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes na linha, até primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

EMPRESA

Havendo a participação de empresas como Subcontratante, esta deverá comprovar o vínculo jurídico com a Contratante na ocasião da implantação do seguro, através do envio do Estatuto/Contrato Social e do Termo de Adesão devidamente assinado pelo seu representante legal.

GRUPO SEGURÁVEL

É a totalidade das pessoas físicas vinculadas ao Contratante/Subcontratante que reúne as condições para inclusão na apólice coletiva.

O vínculo poderá ser empregatício ou associativo e será indicado na Proposta de Contratação.

Quando se tratar de vínculo empregatício, o termo "empregado" é extensivo aos dirigentes, estagiários e prestadores de serviços, desde que indicados na Proposta de Contratação.

Os estagiários e os prestadores de serviço deverão comprovar o vínculo, quando for exigido pela Mongeral Aegon, com a apresentação do contrato de estágio / prestação de serviço.

GRUPO SEGURADO

É a totalidade do grupo segurável efetivamente aceita e incluída na apólice coletiva.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador de serviço será aceito no seguro, se indicado na Proposta de Contratação, desde que mantenha contrato de prestação de serviço assinado junto a Contratante, devendo a atividade exercida pelo mesmo ser compatível com a atividade principal da Contratante.

A inobservância desta condição acarretará o não reconhecimento, por parte da Mongeral Aegon, da cobertura contratada e na conseqüente devolução dos prêmios pagos devidamente atualizados, bem como a recusa do pagamento de quaisquer indenizações (inclusive sinistros).

APOSENTADO

O aposentado na data de início de vigência do seguro, que não foi apresentado na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e, conseqüentemente, não foi previsto nos cálculos efetuados pela Mongeral Aegon para fixação das condições deste contrato, não será aceito no seguro.

O segurado que vier a se aposentar após o início da primeira vigência deste contrato terá direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivesse, desde que mantenha o vínculo com o estipulante e que o pagamento do prêmio do seguro seja mantido.

AFASTADOS

O proponente afastado será aceito no seguro, desde que mantenha o vínculo com a Contratante e que tenha sido apresentado na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e, conseqüentemente, previsto nos cálculos efetuados pela Mongeral Aegon para fixação das condições constantes na Proposta de Contratação.

O afastado aceito no seguro deverá ser indicado na Proposta de Contratação e na relação constante no "Anexo - Relação de Afastados e Aposentados", parte integrante da Proposta de Contratação.

O segurado que vier a ser afastar após o início da primeira vigência deste contrato terá direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivesse, desde que mantenha o vínculo com o estipulante e que o pagamento do prêmio do seguro seja mantido.

ACEITAÇÃO NO SEGURO

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de adesão, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

A aceitação do proponente será automática, a não ser que a Mongeral Aegon envie, dentro do prazo previsto, correspondência solicitando documentos complementares. Neste caso, o prazo será suspenso, voltando a ser contado a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Se a proposta de adesão não for aceita, a Contratante receberá uma correspondência informando a recusa do proponente.

SEGURO NOVO

A informação da Contratante na Proposta de Contratação de que os componentes a ela vinculados não possuem seguro de vida em grupo em congêneres, caracteriza o seguro junto à Mongeral Aegon como "Seguro Novo", **desta forma, não haverá cobertura para sinistro decorrente de doença preexistente a data de início da vigência do seguro na Mongeral Aegon.**

MORTE

É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, durante a vigência deste seguro.

MORTE ACIDENTAL

É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o segurado venha a falecer por acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência deste seguro.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

É a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

SAF INDIVIDUAL BÁSICO

Corresponde à prestação do serviço de assistência funeral ou o reembolso das despesas havidas com o funeral do titular, até o limite do capital segurado contratado.

CAPITAL SEGURADO

O capital segurado será o indicado na Proposta de Contratação, conforme critério determinado pela Contratante, observado os limites máximos por faixa etária.

As solicitações de aumento ou redução do capital contratado, que não alcançarem todo o grupo segurado, serão analisadas pela Mongeral Aegon, que avaliará as possíveis distorções e conseqüentes desvios técnicos/atuariais, podendo resultar em alteração da taxa pactuada na Proposta de Contratação.

TAXA DO SEGURO

A taxa do seguro será a indicada na Proposta de Contratação, para cada mil reais de capital segurado, e será aplicada ao capital segurado total (soma dos capitais segurados individuais) estabelecido para a cobertura de referência deste seguro.

BASE DE DADOS

A Proposta de Contratação é elaborada com base nos dados fornecidos pela Contratante, conforme informações constantes na Proposta de Contratação.

Destá forma, na ocasião da implantação deste seguro, se for constatada alteração nestes dados que venha a provocar desvio superior a 5% (cinco por cento) no cálculo atuarial que resultou na taxa apurada para o seguro, esta será reajustada na devida proporção.

FATURAMENTO

A Contratante apresentará à Mongeral Aegon a movimentação de inclusões e exclusões, por meio magnético ou Proposta de Adesão, informando os dados necessários para faturamento, a saber: nome do segurado, data de nascimento, CPF, função, salário e capital segurado. Com base nestas informações serão emitidas as faturas mensais.

Caso a Contratante não informe a movimentação até a data indicada na Proposta de Contratação, a fatura será emitida com o mesmo valor do mês anterior. Os possíveis acertos serão feitos na fatura seguinte.

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A vigência do contrato será a determinada na Proposta de Contratação, sendo o mesmo renovado automaticamente uma única vez, salvo se a Mongeral Aegon ou a Contratante, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, comunicar por escrito o desinteresse pela manutenção do mesmo.

As demais renovações dar-se-ão mediante o consentimento expresso das partes.

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

Para os segurados incluídos na primeira fatura emitida, o início da vigência do risco individual será o mesmo do início da vigência deste contrato de seguro.

Para as novas inclusões, desde que atendam as regras de aceitação deste contrato de seguro, o início de vigência individual se dará a partir da data de vinculação do proponente à Contratante.

O início de vigência individual, somente será válido se a contratante observar a data convencionada para envio da movimentação constante na Proposta de Contratação.

Caso a Mongeral Aegon não receba as informações no prazo estabelecido, o início de vigência do risco individual será as 24:00 horas da data do protocolo de recebimento da informação da nova inclusão na Mongeral Aegon.

REAVLIAÇÃO DO CONTRATO DO SEGURO

No final de cada período de vigência deste contrato de seguro serão apurados os seus resultados e, caso estes não sejam satisfatórios, as condições em vigor serão renegociadas pelas partes, respeitado o que determina as normas da SUSEP.

CANCELAMENTO DO SEGURO

Havendo a falta do pagamento de três faturas, por meses consecutivos ou não, o contrato será cancelado a partir do vencimento da terceira fatura em que for verificada a falta da quitação.

O contrato de seguro poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo durante sua vigência, mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários serão os indicados pelo segurado titular, de acordo as Condições Especiais das coberturas contratadas.

O segurado poderá a qualquer tempo indicar ou substituir os seus beneficiários mediante comunicação por escrito à Mongeral Aegon.

Na falta de indicação, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 do Código Civil Brasileiro.

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO SEGURADO COM A CONTRATANTE

Em caso de sinistros com cobertura prevista neste seguro, preservada a apresentação da documentação necessária a liquidação do sinistro mencionada nas Condições Especiais de cada cobertura, o vínculo entre o segurado e a Contratante do seguro deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento juridicamente reconhecido.

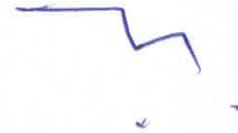
CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

As Condições Gerais e as Especiais deste contrato foram previamente aprovadas pela autoridade governamental competente, Superintendência de Seguros Privados, sob o Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91, que serão entregues a Contratante juntamente com a Apólice do Seguro.

As Condições Gerais e as Especiais prevalecem sobre quaisquer outras cláusulas que as contradigam, a menos que estejam explicitamente alteradas nas Condições Particulares aqui expressamente acordadas.

**ANEXO SEGURADO(S) AFASTADO(S) OU EM APOSENTADORIA
TEMPORÁRIA POR DOENÇA OU ACIDENTE**

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºF17-1284407v.14/2022



ANEXO TERMO DE ADESÃO DE SUBCONTRATANTE
PROPCON NºF17-1284407v.14/2022

Empresa Contratante: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

Dados da Empresa Subcontratante

Razão Social: REDE ESTADUAL DE HEMOCENTROS REDE HEMO

CNPJ: 07.966.540/0006-88

Avenida Anhangüera nº 5195

Bairro: Setor Oeste Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74110010

Contato: Superintendente Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero

DDD/Telefone: (62) 3209-9700 E-mail: gep@idtech.org.br

Início de Vigência do Subcontratante

O início de vigência do Subcontratante será a partir de 01/03/2022 e o término de vigência será o mesmo estipulado para a Contratante.

Caso este Termo de Adesão seja protocolado na Mongeral Aegon após a data especificada acima, o início da vigência do Subcontratante dar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente ao do protocolo.

Este seguro é por prazo determinado tendo à seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.

Declaração da Empresa

Declaro ter conhecimento de todos os itens da Proposta de Contratação nº F17-1284407v.14/2022 e que as informações da mesma são verdadeiras e completas, comprometendo-me a possibilitar aos componentes do grupo segurado, em qualquer ocasião, a tomar conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro.

Estou ciente que as normas previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares, que regem o presente seguro, complementam os termos da Proposta de Contratação.

Goiânia, 07 de março de 2022

José Cláudio Romero
Superintendência

José Cláudio Romero
Superintendência

Assinatura e Carimbo da Empresa Contratante

Assinatura e Carimbo da Empresa Subcontratante

Marcelo Oliveira Matias
Advogado
OAB/GO 16716